



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 1697/2011 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 6º, Item I, da Lei Nº 1.709 de 17/12/2.010).

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 10.000,00 (Des mil reais), para suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

12.365.9032.2.032	Manutenção do Fundeb 40% Infantil	80	
3.3.90.30.99	Material de Consumo		10.000,00
Total		R\$	10.000,00

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

12.365.9032.2.032	Manutenção do Fundeb 60% Infantil	78	
3.1.90.11.99	Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		10.000,00
Total		R\$	10.000,00

Artigo 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em
22 de Fevereiro de 2011.

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 21 de Fevereiro de 2011.

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO
PREFEITO MUNICIPAL